



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.817 de 14 de maio de 2013

Institui o dia municipal de prevenção do Câncer de Mama e Colo de Útero e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção do Câncer de Mama e Colo de Útero”, a ser realizado, anualmente, no dia **29 de abril**, devendo ser incluso no calendário oficial do Município.

Art. 2º Serão realizadas durante a semana do Dia Municipal de Prevenção do Câncer de Mama e Colo de Útero campanha de conscientização e prevenção dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de maio de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal